



10ª Exposição de Aves "Cidade de Barcelos"

Regulamento da Exposição

1. DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de ornitologia denominado 10ª Exposição de Aves Cidade de Barcelos, organizado pela Associação Ornitológica de Barcelos

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

A exposição terá lugar no estádio Cidade de Barcelos, situado na estrada Nacional 103, Vila Boa - 4750-282.

3. ORGANIZAÇÃO

a) A organização será efetuada pelos corpos sociais da Associação Ornitológica de Barcelos.

b) O corpo de juízes formado por juízes do CNJ (FONP).

4. EXPOSITORES

a) Podem participar expositores inscritos em qualquer clube e Federação.

b) Todos os expositores ao inscreverem as suas aves, tomam conhecimento deste regulamento e renunciam expressamente a todo e qualquer direito de indemnização moral ou material, decorrendo da sua participação nesta exposição, ou resultante das classificações, desclassificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se a aceitar qualquer decisão da organização, bem como do corpo de juízes.

c) Todos os expositores devem ser portadores da Licença DL 92/2019



ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE BARCELOS

Praceta Correio-Mor | Edifício Galo cx. 1503 | 4750-134 Arcozelo Email aobarcelos@gmail.com | Site: www.aobarcelos.pt

para deter e comercializar espécies exóticas.

O mesmo se aplica ao registo no âmbito da Portaria nº 85/2018, respeitante ao registo CITES, para aves abrangidas pelos CITES.

Sendo que a falta do documento é exclusivamente da responsabilidade do expositor. pertencendo á organização a decisão final de aceitar ou não, estas mesmas aves a concurso.

5. AVES A CONCURSO

Só serão admitidas a concurso aves que possuam anilha fechada emitidas pelas suas federações, devendo o Stam das anilhas corresponder ao do criador inscrito.

6. INSCRIÇÃO

a) A inscrição só será válida se efetuada na ficha oficial de inscrição ou em <http://www.conforni.com/fonpadmin/login>

a) A inscrição das aves será apenas admitida pela lista de secções e classes que se encontram no site da Associação com a seguinte murada, www.aobarcelos.pt ou na sede da Associação.

c) A ficha de inscrição encontra-se no site ou na sede da associação e deverá dar entrada na sede da Associação Ornitológica de Barcelos, até 07/11/2025 ou por e-mail aobarcelos@gmail.com, ou através da net em, <http://www.conforni.com/fonpadmin/login> até ao dia 09/11/2025

d) A inscrição do criador da exposição tem um custo de 5,00€ (cinco euros). O preço de inscrição de cada ave será de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos), valor esse que terá de ser liquidado no ato da inscrição. IBAN: PT50 0010 0000 3704 9640 0014 1. o catálogo da exposição será digital e será enviado para todos os expositores.

f) No caso de o expositor ter uma página de publicidade, a inscrição não terá qualquer custo.

g) Não há limitação de número de aves a inscrever.

h) Ao submeter a inscrição no evento está a autorizar a organização do mesmo a divulgar os dados colocados na ficha de inscrição assim como das suas aves e prémios adquiridos.



7. PUBLICIDADE e PATROCÍNIOS

- a) Publicidade de uma página do catálogo oficial da exposição 25 euros.
 - b) Publicidade de meia página do catálogo oficial da exposição 15 euros.
 - c) Publicidade de um quarto de página do catálogo oficial da exposição 10 euros.
 - d) Espaços comerciais (3x3) 50.00€ com uma página de publicidade. (6x3) 80.00€ e uma página de publicidade. (10x3) 100.00€ e uma página de publicidade.
- Nota: os espaços terão uma mesa, uma cadeira e uma tomada elétrica.

8. ENTREGA DAS AVES

- a) A receção das aves decorrerá no dia 12 de novembro de 2025, (quarta) entre as 10 e as 12 e 13.30 e 21 horas, no local da exposição.
- b) As aves só serão admitidas se: estiverem em bom estado de higiene e sanitário, não se reconhecer fraudes com o fim de melhorar ou encobrir defeitos, não possuir anilha diferente do exposto no nº. 5 do presente regulamento.

9. JULGAMENTOS E CLASSIFICAÇÕES

- a) Os julgamentos e classificações decorrerão no dia 13 de novembro de 2025.
- b) É vedada a presença a qualquer pessoa nos trabalhos de julgamento, salvo se autorizada pela organização.

10. VENDA DE AVES INSCRITAS NA EXPOSIÇÃO (EM CONCURSO)

Os expositores que pretendam vender as aves expostas terão de o assinalar no boletim de inscrição, bem como, o preço de venda no ato da inscrição. Não será cobrada qualquer percentagem sobre a venda.

11. FEIRA DAS AVES

- a) Será organizada uma feira de aves que decorrerá paralelamente à exposição.
- b) Para tal será necessária a aquisição de mesas com 1 metro de largura a 15 euros cada. Nesta feira a venda de aves deverá ser efetuada pelo vendedor. A organização não cobrará qualquer taxa adicional nesta feira.



ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE BARCELOS

Praceta Correio-Mor | Edifício Galo cx. 1503 | 4750-134 Arcozelo Email aobarcelos@gmail.com | Site: www.aobarcelos.pt

c) Sócios expositores que exponham 5 ou mais aves, não será cobrada nenhuma taxa.

d) Expositores que exponham 10 ou mais aves, não será cobrada nenhuma taxa.

e) Todos os expositores/vendedores devem ser portadores da Licença DL 92/2019 para deter e comercializar espécies exóticas.

O mesmo se aplica ao registo no âmbito da Portaria nº 85/2018, respeitante ao registo CITES, para aves abrangidas pelos CITES.

Sendo que a falta do documento é exclusivamente da responsabilidade do expositor, pertencendo á organização a decisão final de aceitar ou não, estas mesmas aves a concurso.

Único; Inscrição/reserva da mesa obrigatória no ato da inscrição.

12. ALIMENTAÇÃO, GESTÃO E DISPOSIÇÃO DAS AVES NA EXPOSIÇÃO

Alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o evento é da exclusiva responsabilidade da organização. A organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, bem como a adequada vigilância e segurança, mas não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente, morte ou roubo de qualquer ave.

13. DEVOLUÇÃO DAS AVES

- a) A devolução das aves decorrerá no domingo dia 16/11/2025 a partir das 18,00 horas.
- b) A organização procurará efetuar a devolução das aves de forma célere.

14. PRÊMIOS E ENTREGA DE PRÊMIOS

- a) A pontuação mínima para obter premio é, individual 89 ponto, equipa 356 pontos.
- b) Todos os expositores que exponham cinco (5) ou mais aves e que não sejam premiados terão um premio de presença.
- c) A entrega dos prémios realizar-se no sábado 15/11 no jantar e domingo 16/11, no local da exposição.
- d) Haverá rosetas para todos os três (3) primeiros classificados e especiais para as seguintes aves da Exposição;



ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE BARCELOS

Praceta Correio-Mor | Edifício Galo cx. 1503 | 4750-134 Arcozelo Email aobarcelos@gmail.com | Site: www.aobarcelos.pt

Melhor canário de cor.

Melhor canário de porte.

Melhor exótico.

Melhor agapornis.

Melhor periquito.

Melhor psitacídeo.

e) Haverá prémios para os três (3) melhores expositores.

Sendo que cada primeiro individual valerá 3 pontos, segundo individual valerá 2 pontos e terceiro individual valerá 1 ponto

Primeiro equipa valerá 6 pontos, segundo equipa valerá 4 pontos e terceiro equipa valerá 2 pontos.

1e) Em caso de empate será vencedor o expositor que tiver a ave melhor classificada e por aí abaixo, se mesmo assim continuar empatado será feito o desempate da seguinte forma;

Será posto o número do expositor (s) numa bola e será tirado uma bola e assim será achado o vencedor.

15. ENCERRAMENTO

A exposição "Cidade de Barcelos" encerrará após a devolução de todas as aves.

16. OMISSÕES E CASOS NÃO PREVISTOS

A organização, é detentora de todos e quaisquer direitos de imagem do evento, estando esta devidamente autorizada a manusear as aves para efeitos de recolha de imagens.

Todos os expositores inscritos na "10ª Exposição de Aves Cidade de Barcelos 2025", ao inscreverem as suas aves, tomam conhecimento deste regulamento e o aceitam, renunciando expressamente a todo e qualquer direito de indemnização, moral ou material, decorrente da sua participação no campeonato, ou resultante das classificações, desqualificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se expressamente a aceitar qualquer decisão da Organização, bem como das decisões do Corpo de Juízes, e disso se declaram cientes para todos os efeitos previstos na Lei.

Em qualquer caso não previsto ou omissão, rege a decisão da organização e a lei geral do país.